

Lei nº. 6

Concede subvenção e dá autorização
ao executivo.

A Câmara Municipal de Guirinhata, decreta a
seguinte lei:

Artº - Iº. Fica concedida uma subvenção anual
de cr. \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) ao Guirinhata Esporte
Clube, para o ano de 1964, paga pela dotação
8994.

Artº - IIº Fica o estádio "Benjamin Jerônimo
Franco" com a área de 1 hectare e 21 ares de terreno,
isento de impostos e taxas municipais.

Artº - IIIº Fica o poder executivo autorizado ao
fornecimento de um jogo de redes ao Guirinhata Esportivo
Clube, neste ano de 1963, a título de doação paga
pela dotação 8-99.4, até o valor de Cem mil cruzeiros.

Artº - IVº Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação e revogada a disposições em contra-
rio.

Manda, portanto, a todas as autoridades,
a quem o conhecimento e execução desta lei per-
tencer, que cumpram e a façam cumprir, tão inte-
ramente como nela se contém.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Guri-
nhatã, aos 29 de novembro de 1963.

Edmundo Gabriel de Souza
Atmí de outro alho de família.